**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

**REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Srª Prefeita Municipal**,para que através do órgão competente informe a esta Casa de Legislativa se, conforme determina o item 6.3.6.1 do contrato 097/2011, a Concessionária vem apresentando os comprovantes de recolhimento de todos os encargos e tributos exigidos mensalmente? Há débitos existentes em relação aos encargos e tributos? Se sim, quais? Já houve alguma penalidade por conta do descumprimento desta cláusula?

**JUSTIFICATIVA**

A cláusula **6.3.6.1.**, do **contrato n° 097/2011** que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Concessionária apresente mensalmente os comprovantes de todos os tributos e encargos.

Portanto, para a garantia de que a referida cláusula esteja sendo devidamente cumprida, como previsto no contrato, encaminhamos este requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 27 de agosto de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM  
Vereador**